



TC – 018.520/2014-6.

Tipo: CBEX de MULTA.

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via ADGECEX/SCBEX, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito e m julgado	Acórdão
ADAILTON RAMOS MAGALHÃES	31/1/2014	• 8681/2013-TCU – • 1ª Câmara - Condenatório

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no CADIN.

SECEX-BA, em 25/07/2014.

(Assinado eletronicamente)

Elaina de Araujo Argollo
Técnico Federal de Controle Externo
Mat. 2402-3